

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, em conformidade com as necessidades de gestão e aprimoramento dos serviços de saúde no município, busca garantir o correto monitoramento, acompanhamento e registro das atividades realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Para tanto, a operacionalização eficiente dos sistemas e-SUS Feedback, M&A na APS e EPS e-SUS PEC/CDS Online é essencial. Esses sistemas têm um papel fundamental no processo de alimentação de dados relacionados aos atendimentos e acompanhamentos realizados na rede municipal de saúde, fornecendo informações precisas e em tempo real. O uso dessas plataformas é imprescindível para a consolidação de informações sobre a saúde da população, assegurando a qualidade e a eficiência do serviço prestado, além de garantir o cumprimento das exigências normativas do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para a correta operacionalização, manutenção e suporte técnico dos sistemas mencionados, visando garantir que todos os dados sejam registrados e processados de forma segura, precisa e dentro dos prazos exigidos. Com o suporte técnico contínuo, será possível otimizar a utilização das ferramentas, promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde e realizar o acompanhamento de todas as atividades de saúde de forma organizada e eficiente. Além disso, a empresa contratada deverá assegurar a integridade dos dados, garantir a confidencialidade das informações, e possibilitar relatórios e dados estratégicos que permitirão à gestão municipal uma visão detalhada das necessidades da população e a tomada de decisões mais assertivas. Portanto, a contratação dessa empresa visa proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde as condições necessárias para a operacionalização eficaz dos sistemas, promovendo a melhoria no atendimento à saúde da população de Nova Olinda-PB e garantindo que os dados estejam em conformidade com as exigências do SUS.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos

objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	eSUS feedback	MENSAL	11
DFD 2	M&A na APS	MENSAL	11
DFD 3	EPS e-SUS PEC/CDS Online	MENSAL	11

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 42.938,50.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 03 de fevereiro de 2025.


SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Saúde